Palex Improving technologies
Improving lives



NOR.21-03-PT: Política de *Compliance*

Elaborado por	*Corporate Compliance Officer.*
Aprovado por	*Compliance Commission*.
Aplicação	Todos os membros das empresas Palex.

Indíce

I. Introdução e objetivos 3
II. Âmbito do Sistema de *Compliance* 3
III. Objetivos do Sistema de *Compliance* 4
IV. Função de *Compliance* da Palex 5
V. Ethics Channel 5
VI. Compromisso com a conformidade ética e regulamentar 6
VII. Direitos dos membros da Palex 6
7.1 Direito à confidencialidade e proteção 6
7.2 Outros direitos relacionados com o Ethics Channel 6
7.3 Direitos reconhecidos no desenvolvimento de investigações internas 7
VIII. Deveres dos membros da Palex 7
8.1 Dever de *Compliance* 7
8.2 Dever de formação 8
8.3 Dever de comunicação e de colaboração em investigações internas 8
8.4 Dever de salvaguardar a imagem e reputação da Palex 8

I. Introdução e objetivos

As entidades que compõem o Grupo Palex (doravante referidas em conjunto como "Palex" ou a "empresa") desenvolvem e implementam um "Sistema de *Compliance*" que lhes permite:

- Identificar, prevenir, mitigar e, quando aplicável, gerir os vários riscos de *compliance* que possam surgir das suas atividades.
- Promover uma cultura corporativa baseada na integridade e na conformidade regulamentar.
- Garantir o cumprimento da legislação em vigor, bem como de outros compromissos voluntários em matéria de ética e integridade assumidos internamente pela Palex.

O Sistema de *Compliance* manifesta o compromisso inequívoco da Palex com o cumprimento da legislação aplicável, os requisitos regulamentares, a ética empresarial e das expectativas dos *stakeholders* quanto ao desempenho responsável da empresa.

Assim, o Sistema de *Compliance* estabelece uma série de princípios e diretrizes de atuação que devem ser respeitados e cumpridos em todos os momentos.

A presente Política de *Compliance* ("Política") destina-se a ser um documento público acessível a qualquer membro da empresa ou pessoa/entidade relacionada com a Palex, visando ser uma ferramenta para que as partes interessadas conheçam as características e objetivos gerais do Sistema de *Compliance* da Empresa.

Esta Política é suportada e desenvolvida pelo conjunto de documentos que compõem o Sistema de *Compliance* da Palex.

II. Âmbito do Sistema de *Compliance*

O Sistema de *Compliance* é desenvolvido tendo em conta as características da Palex e os objetivos que moldam a sua atividade empresarial. Neste contexto, procura prevenir riscos de *compliance*[1] associados a todas as atividades realizadas no âmbito do objeto social da Palex, que incluem principalmente:

[1] O Sistema de *Compliance* tem como objetivo abranger as seguintes áreas de conformidade regulamentar (âmbito-alvo): (i) Prevenção de riscos criminais; (ii) Prevenção de riscos de suborno e corrupção; (iii) Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo; (iv) Conformidade com as regulamentações internacionais sobre sanções e embargos comerciais; (v) Conformidade com as regulamentações da concorrência; (vi) Conformidade com os códigos voluntários e a autorregulação do setor da saúde; (vii) Proteção de dados pessoais.

A Palex está, contudo, consciente de que a conformidade regulamentar abrange outras áreas (como os requisitos regulamentares dos seus produtos, as regulamentações fiscais ou laborais), que são geridas através de sistemas e mecanismos independentes, liderados por cada área competente.

- Desenho, importação, comercialização e distribuição de soluções de saúde de elevado valor (equipamentos médicos, consumíveis, aplicações de *software*, serviços de gestão, entre outros).

- Importação, comercialização e distribuição de produtos e soluções industriais.

- Outros serviços complementares relacionados com as atividades anteriores (instalação e manutenção, formação clínica, apoio pós-venda, etc.).

- Funções de *back-office* necessárias ao apoio das atividades da empresa (Por exemplo, mas não limitado a finanças e contabilidade, jurídico, recursos humanos, ou funções de *Compliance*).

- Atividades relacionadas com operações de expansão (fusões e aquisições, *joint ventures* e parcerias estratégicas).

O cumprimento do Sistema de *Compliance* é obrigatório para todos os membros da Palex, independentemente do cargo, posição, vínculo contratual ou local de trabalho, aplicando-se igualmente a todas as entidades da Palex, independentemente da atividade ou localização.

Cada membro é responsável pelo cumprimento do Sistema e deve comunicar os seus conteúdos às pessoas sob a sua supervisão.

O Sistema de *Compliance*, ou alguns dos seus elementos específicos, poderão ainda ser estendido a determinados terceiros.

III. Objetivos do Sistema de *Compliance*

O Sistema de *Compliance* prossegue objetivos estratégicos gerais e permanentes, entre os quais:

- Cumprir as obrigações ligadas ao âmbito e objetivo do Sistema de *Compliance*.

- Respeitar os códigos de autorregulação e códigos setoriais relevantes, bem como outros compromissos voluntários assumidos pela empresa.

- Garantir a conformidade efetiva com as normas internas que a Palex adota voluntariamente.

- Promover uma cultura corporativa de *compliance* e tolerância zero a qualquer forma de conduta ilícita.

- Proporcionar formação e sensibilização em matéria de *compliance* a todos os membros da empresa, ajustada às suas funções e necessidades.

- Estabelecer um Canal de Denúncias ("*Ethics Channel*") que permita levantar preocupações e reportar potenciais incumprimentos, de forma confidencial ou anónima, com garantia total de não retaliação quando o reporte é feito de boa-fé.

- Rever, avaliar e melhorar continuamente o Sistema de *Compliance*, assegurando a sua adequação permanente, recursos necessários e prestação de contas perante *stakeholders* internos e externos.

Estes objetivos constituem o quadro de referência para a definição subsequente de metas específicas, indicadores e ações concretas.

IV. Função de *Compliance* da Palex

A função de *Compliance* da Palex estrutura-se da seguinte forma:

- ***Corporate Compliance Offcier*:** responsável pelo acompanhamento constante do Sistema e pela promoção da sua implementação nas operações diárias da empresa.
- **Departamento de *Compliance***: unidade técnica especializada, sob a direção do *Corporate Compliance Offcier*, que promove, coordena e supervisiona o desenvolvimento e a implementação do Sistema de *Compliance*.
- **Delegados de *Compliance***: pessoas designadas especificamente para promover o Sistema numa subsidiária, região ou área de negócio.

As responsabilidades e deveres de *compliance* podem ser atribuídos ou delegados a outras pessoas ou órgãos dentro da empresa.

Para exercer as suas funções, a função de *Compliance* dispõe de (i) independência; (ii) acesso direto e imediato ao Órgão de Administração e à Gestão de Topo; (iii) autoridade; (iv) competências e recursos adequados.

V. Ethics Channel

A Palex disponibiliza um Canal de Denúncias confidencial e seguro onde os colaboradores, parceiros de negócio e outras partes interessadas podem comunicar quaisquer preocupações, irregularidades ou suspeitas de má conduta que possam ser ilegais, antiéticas ou contrárias às políticas da Palex.

O Canal de Ética é uma plataforma digital dedicada que garante a confidencialidade e a segurança da informação, acessível através da seguinte ligação: www.compliance.palexhealth.com.

A Palex garante a máxima confidencialidade na gestão e no tratamento de quaisquer comunicações que possa receber neste âmbito. Além disso, as comunicações podem ser efetuadas de forma totalmente anónima.

Não serão aplicadas quaisquer represálias ou consequências negativas à pessoa que comunique uma potencial infração pelo simples facto de o fazer. Não obstante, o Ethics Channel não deverá ser utilizado para apresentar denúncias deliberadamente falsas, maliciosas ou frívolas. A utilização abusiva do Ethics Channel pode resultar em medidas disciplinares.

Mais informações sobre os direitos, garantias e funcionamento do Ethics Channel podem ser consultadas na NOR.21-01.05-PT: Política do Ethics Channel.

VI. Compromisso com a conformidade ética e regulamentar

A Palex é uma organização empresarial que atua em conformidade com os requisitos éticos e regulamentares. Neste contexto, o respeito por todos os valores e princípios de conduta estabelecidos no nosso Código de Ética, na Política de *Compliance* e nas demais normas que compõem o Sistema de *Compliance* faz parte da nossa cultura organizacional.

Desta forma, cada um dos indivíduos que integram a Palex deve adotar esses valores e princípios como próprios, estendendo-os a todos os terceiros com quem a empresa mantém relações comerciais.

O respeito pelo cumprimento das leis em vigor e pelos requisitos técnicos que regem as nossas atividades também fazem parte da nossa cultura organizacional. Nesse sentido, devemos procurar evitar qualquer conduta ou atividade que viole as normas aplicáveis, especialmente irregularidades de natureza criminal.

A proibição absoluta de cometer atos criminosos e outras irregularidades através ou em nome da Palex estende-se a qualquer membro da empresa, independentemente da sua posição ou função. O incumprimento de qualquer das disposições estabelecidas no Sistema de *Compliance* pode ser objeto de sanção proporcional à gravidade do ato, em conformidade com as normas laborais, comerciais ou contratuais aplicáveis.

Na Palex entendemos que prevenir irregularidades e promover uma cultura ética não é uma atividade pontual, mas sim contínua e em constante evolução. Assim, o nosso Sistema de *Compliance* é revisto periodicamente. Na Palex, comprometemo-nos a desenvolver, rever e melhorar continuamente todas as nossas políticas, procedimentos e processos.

Na secção seguinte são apresentados os direitos e deveres de todos os membros da Palex em relação ao Sistema de *Compliance*. No entanto, estas obrigações devem ser entendidas sem prejuízo dos direitos e deveres consagrados nas normas laborais, comerciais e contratuais aplicáveis.

VII. Direitos dos membros da Palex

7.1 Direito à confidencialidade e proteção

A Palex garante a confidencialidade de qualquer pessoa que tenha apresentado uma comunicação através do Ethics Channel, bem como de qualquer outra pessoa afetada ou mencionada ou relacionada com a comunicação. A sua identidade não será revelada nem comunicada a pessoas não autorizadas.

Além disso, é garantido que ninguém que efetue uma comunicação de boa-fé sofrerá qualquer tipo de retaliação. No entanto, o uso indevido ou fraudulento do Ethics Channel poderá ser objeto de sanções, sem prejuízo de quaisquer outras responsabilidades que daí possam resultar.

7.2 Outros direitos relacionados com o Ethics Channel

Pode consultar a Política do Ethics Channel para conhecer os princípios essenciais e as garantias para a utilização e gestão do Sistema.

7.3 Direitos reconhecidos no desenvolvimento de investigações internas

A receção de uma comunicação devidamente fundamentada pode dar origem a uma investigação interna, que será realizada com absoluto respeito pelos direitos e garantias que o quadro jurídico em vigor reconhece aos trabalhadores e ao público em geral.

No âmbito de uma investigação interna, a pessoa investigada terá os seguintes direitos:

- Direito a conhecer os factos que lhe são imputados e a ser ouvida pelos responsáveis pela investigação.
- Direito a procurar a assessoria jurídica que considere adequada e a ser assistida por um advogado. A Palex não será responsável pelos honorários desses advogados, salvo se decidir voluntariamente assumi-los.
- Direito a receber aconselhamento dos representantes dos trabalhadores, quando aplicável, que poderão acompanhá-la durante toda a investigação.
- Direito à integridade física e moral, à dignidade e privacidade, à confidencialidade das comunicações e à proteção dos dados pessoais.
- Direito ao respeito pelo princípio da proporcionalidade em todos os momentos durante o decurso da investigação.

As investigações internas serão conduzidas com a máxima confidencialidade, de forma a preservar em todos os momentos a honorabilidade, a presunção de inocência e o direito de não depor contra si próprio.

Se, em resultado de uma investigação interna, se verificar que ocorreu uma infração às leis aplicáveis, ao Código de Ética ou, de forma geral, ao Sistema de *Compliance* ou a outros regulamentos internos, a Palex poderá sancionar, de forma proporcional à gravidade da infração, a pessoa diretamente responsável, bem como aqueles que, tendo o dever de alertar e/ou prevenir a infração, não o fizeram. Poderão igualmente ser sancionados, de forma proporcional, aqueles que, tendo conhecimento da existência de infrações, não as comunicaram.

VIII. Deveres dos membros da Palex

8.1 Dever de *Compliance*

Todos os membros da empresa devem pautar-se sempre pelos seguintes princípios básicos:

- Evitar qualquer conduta que possa prejudicar ou colocar em risco a Palex ou a sua reputação; e
- Agir de forma leal, legal e honesta.

No exercício das nossas funções, somos obrigados a cumprir, em todos os momentos, a legislação em vigor, o Código de Ética e os demais regulamentos internos da Palex, bem como as demais obrigações de *Compliance*.

O incumprimento da obrigação acima referida pode ser objeto de sanções, consoante a gravidade e a reincidência da infração, em conformidade com a legislação laboral ou comercial aplicável e sem prejuízo das eventuais sanções penais ou ações cíveis que possam ocorrer.

8.2 Dever de formação

Todos os membros da Palex devem obrigatoriamente participar e tirar o máximo proveito das atividades de formação em matéria de *compliance* promovidas pela empresa.

8.3 Dever de comunicação e de colaboração em investigações internas

Todos os membros da Palex têm o dever de comunicar qualquer infração às leis aplicáveis, ao Código de Ética ou, de forma geral, ao Sistema de *Compliance* da Palex, bem como quaisquer dúvidas ou questões que possam ter sobre o mesmo, através do Ethics Channel.

Da mesma forma, têm obrigação de cooperar com a Palex, fornecendo todas as informações de que possam dispor relativamente a eventuais infrações ou violações.

Quem participar numa investigação é obrigado a manter a confidencialidade (dever de sigilo) relativamente a quaisquer dados e informações a que tenha acesso.

Do mesmo modo, os membros da Palex têm a obrigação de informar a empresa se, por qualquer motivo, forem convocados a comparecer perante um tribunal ou a polícia, como testemunhas ou como investigados, por factos ocorridos na Palex e/ou no exercício das suas funções.

8.4 Dever de salvaguardar a imagem e reputação da Palex

Para preservar a imagem e reputação da Palex, todos os membros da empresa devem comprometer-se a limitar o uso do nome, marca e imagem da empresa a situações associadas ao desenvolvimento de atividades empresariais e corporativas, bem como a não divulgar notícias ou comentários que possam prejudicar a sua reputação.

Esta obrigação não deve ser entendida como uma limitação do direito de denunciar às autoridades competentes qualquer situação que possa constituir um crime, nem da obrigação de responder a pedidos de informação que as autoridades possam formular.

Versão	Data	Descrição da modificação
1	04/04/2024	Versão inicial do documento.
2	17/09/2025	Alinhamento com a norma ISO 37001 e melhoria do âmbito, objetivos e definição da função de *compliance* e outras pequenas modificações.
3	25/06/2026	Alterações relativas ao Ethics Channel.